



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 08:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6606225: ERRATA 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6606225>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB ([LEI Nº 14.399/2022](#))

A Direção da Fundação Municipal de Cultura e Juventude informa as seguintes retificações no Edital de Chamamento Público 001/2024, referente a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB em 2024, processo administrativo 001/2024, publicado no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2024. Definiu as seguintes alterações no documento:

Na página 9, item 12.3, onde apresentava “A análise dos projetos culturais será realizada por pareceristas contratados, seja por edital específico ou por empresa contratada, onde cada projeto receberá uma avaliação por um técnico na área do seu projeto”, FOI ALTERADO para “A análise dos projetos culturais será realizada por parecerista contratado, seja por edital específico ou por empresa contratada, onde cada projeto receberá uma avaliação técnica”, devido a inconsistência.

No Anexo VIII, onde apresentava “DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL LEI PAULO GUSTAVO – OUTRAS ÁREAS DA CULTURA - SÃO JOÃO BATISTA, que [...]”, FOI ALTERADO para “DECLARO, para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL LEI 14.399/22 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – SÃO JOÃO BATISTA, que [...]”, devido a inconsistência na nomenclatura da legislação do edital.

No Anexo IX, onde apresentava “[...] proposto por nome do Proponente, para o Edital XXX/XXX, viabilizado com recursos da Lei Paulo Gustavo (lei nº 195/2022) no município de São João Batista [...]”, FOI ALTERADO para “[...] proposto por nome do Proponente, para o Edital 001/2024, viabilizado com recursos da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc no município de São João Batista [...]”, devido a inconsistência na nomenclatura da legislação do edital.

São João Batista, 11 de novembro de 2024.

TELMA
SOARES:653
66930944

Assinado de forma
digital por TELMA
SOARES:65366930944
Dados: 2024.11.11
08:34:13 -03'00'

TELMA SOARES

Diretora Executiva Fundação Municipal de Cultura e Juventude